



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 015/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO SERVIDORES”.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 009, de 08 de abril de 2019, para apuração fatos envolvendo servidores deste Poder Legislativo;

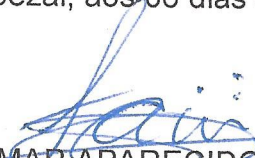
CONSIDERANDO o Memorando 003/2019 de 03 de junho de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 009, de 08 de abril de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias de junho de 2019.


Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

06/06/19 à 11
NILMA LOPES SANTAN